



Edital de Chamada Pública para Seleção de Projetos – Exercício 2011

O Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA tornam público o presente Edital e convocam os interessados, organizações governamentais e não governamentais, do terceiro setor (ONG's ou OCIP's), Universidades, Faculdades, Instituições de Ensino, Cooperativas, Associações e Fundações, a apresentarem projetos ambientais para Joinville - SC, novos ou em andamento, objetivando fomentar alianças em prol da preservação e conservação do meio ambiente, da educação ambiental e do desenvolvimento sustentável a fim de garantir a sustentabilidade ambiental e aproximar o Poder Público destas estratégias e entidades.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O FMMA e a FUNDEMA, conforme determinação da Lei 5712/06, em seu artigo 29, § 1º e art. 30, abrem este processo para seleção de projetos ambientais para organizações governamentais e não governamentais, do terceiro setor (ONG's ou OCIP's), Universidades, Faculdades, Instituições de Ensino, Cooperativas, Associações e Fundações.

O período de inscrição será de 45 (quarenta e cinco) dias. Após este prazo serão selecionados, os projetos que mais se assemelhem as ações propostas no item 03.

O projeto aprovado será firmado mediante Termo de Cooperação Técnica e Financeira ou Convênio ou Protocolo de Intenções; devendo a entidade proponente apresentar Plano de Trabalho, expondo como a organização atuará, conforme o presente edital.

2 - OBJETIVO

Selecionar Projetos de cunho ambiental, novos ou em andamento, com recursos captados com o objetivo de incentivar, valorizar e dar visibilidade a práticas que contribuam para a promoção e garantia de sustentabilidade ambiental.



3- DOS PROJETOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Tema: “CONSUMO CONSCIENTE. QUE MEIO AMBIENTE NÓS TEMOS? QUE MEIO AMBIENTE NÓS QUEREMOS ?”

3.2 Dos Valores

A Fundema destinará a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os projetos, com execução em até 07 (sete) meses, iniciando-se no ano de 2011, assim divididos:

- **08 (oito) projetos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**
- **06 (seis) projetos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);**
- **04 (quatro) projetos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);**
- **02 (dois) projetos de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Do recurso destinado ao projeto, no máximo 50% (cinquenta por cento) poderá ser usado para aquisição de equipamentos ou material permanente.

3.3 Dos Eixos

O projeto deve contemplar, cumulativamente ou não, aspectos que envolvam necessariamente ações relacionadas às seguintes linhas temáticas:

- **Gestão de recursos hídricos;**
- **Fontes alternativas e Consumo de Energia;**
- **Gestão de Resíduos;**
- **Preservação e Conservação da fauna;**
- **Preservação e Conservação da flora;**
- **Áreas Verdes, Espaços de Convivência, Lazer e Recreação voltadas a Educação Ambiental.**

3.4. Todos os projetos ambientais devem estar direcionados para o município de Joinville, que terá como fonte de custeio o FMMA, cujo valor total definido é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme plano anual do SISMMAM, divididos conforme item anterior e nas seguintes dotações: 44.01.18.541.0016.2.001224-3.3.3.50, fonte 224.

4- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA/PROJETO

Será aceito um único projeto por eixo, para cada entidade proponente. Caso seja recebida uma segunda solicitação da mesma entidade, no mesmo eixo, ela será considerada como substituta da anterior.



Assim somente a última proposta de qualquer entidade será levada em conta para análise, sendo a anteriormente apresentada automaticamente desclassificada independentemente da área de conhecimento.

5- TERMO DE COMPROMISSO

A entidade proponente, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas por este Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.

A não observância dessa condição implica em cancelamento automático da proposta e na exclusão do proponente de qualquer solicitação futura, estando também sujeita às penalidades previstas em lei.

6- REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7- INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada no período de quarenta e cinco dias, na sede da FUNDEMA, localizada na Rua Otto Boehm n°. 100, Centro, Joinville, Santa Catarina, CEP 89.201-700 ou por remessa via SEDEX para a Fundação Municipal do Meio Ambiente.

- 1- O prazo máximo para recebimentos dos projetos é até o dia 12 de setembro de 2011, às 14:00 horas;
- 2- A data da postagem será considerada como data de inscrição.
- 3- Não serão aceitas em hipótese alguma, trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de todo o material após a postagem.
- 4- O formulário de inscrição deverá ser preenchido de acordo com o modelo proposto. Anexo I.
- 5- No ato da inscrição, não será necessário anexar os documentos complementares.
- 6- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 7- Não serão aceitas inscrições via fax.
- 8- Em caso de necessidade de diligências, quando as inscrições suscitarem dúvidas ou contiverem informações incompletas, os interessados terão prazo de vinte e quatro horas para o envio das



PREFEITURA DE JOINVILLE

Fundação Municipal do Meio Ambiente



Fundação Municipal do Meio Ambiente

respostas necessárias ao esclarecimento de dúvidas ou à complementação de informações, sob pena de desclassificação automática.

- 9- A inscrição implica na aceitação pelos candidatos de todas as condições constantes deste edital.
- 10- Os candidatos ou indicados autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

8- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão participar desta seleção de projetos ambientais as instituições que atendam aos seguintes requisitos:

- ✓ Ser constituída como instituição de direito e sem fins lucrativos;
- ✓ Estar inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- ✓ Apresentar projetos ambientais para aplicação no município de Joinville, tendo a FUNDEMA como parceiro;
- ✓ Apresentar um Plano de Trabalho, ou seja, como a organização desenvolverá o mesmo.

8.1 - DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os documentos exigidos são:

- a - Estatuto Social em vigor, se houver (cópia);
- b - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- c - Ata de aprovação da Prestação de Contas do exercício anterior devidamente aprovado pelo Conselho Fiscal ou equivalente (cópia autenticada);
- d - - Cópia autenticada da Ata de Eleição da atual Diretoria, se houver;
- e - Cópia autenticada do RG e CPF do Presidente da entidade ou responsável legal;
- f - Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS (internet - www.caixa.gov.br);
- g - Certidão Negativa de Débito junto INSS (internet - www.dataprev.gov.br/consultas/cons-empresas.shtm);



PREFEITURA DE JOINVILLE

Fundação Municipal do Meio Ambiente



Fundação Municipal do Meio Ambiente

- h - Certidão Negativa de Débito junto Receita Federal e da procuradoria Geral da Fazenda (internet – receita.fazenda.gov.br);
- i - Certidão Negativa de Débito junto Fazenda Estadual (internet – www.sef.sc.gov.br);
- j - Certidão Negativa de Débito Municipal
- k - Cópia autenticada do certificado de deferimento do Ministério da Justiça, no caso de OSCIP;
- l - Declaração de regularidade com a FUNDEMA e o FMMA ou declaração de adimplência;
- m - Ficha cadastral da organização governamental e não governamental, do terceiro setor (ONG's ou OCIP's), Universidades, Faculdades, Instituições de Ensino, Cooperativas, Associações e Fundações; (Anexo V)
- n - Histórico Institucional (máximo de duas páginas);
- n - Declaração de responsabilidade do representante e Termo de Compromisso; (Anexo II)
- o - Declaração da contrapartida; (Anexo IV)
- p - Declaração da Autenticidade das Informações Prestadas e do Crédito à Fundação Municipal do Meio Ambiente em conjunto com a entidade (Anexo III);
- q - Comprovante de abertura de conta específica para recebimento do recurso (somente para os contemplados);
- r - Comprovante de titularidade do imóvel quando se tratar de reforma (obras); Alvará de construção e ART do CREA;
- s- Projeto (preenchido, rubricada todas as páginas e assinado).
- t - Autorização (anexo VI)

8.2 – ROTEIRO MÍNIMO DO PROJETO:

- Eixo;
- Nome ou Título do Projeto;
- Apresentação;
- Justificativa;
- Objetivo Geral;
- Objetivo Específico;
- Público alvo;



- Plano de trabalho;
- Cronograma de execução;
- Cronograma físico-financeiro;
- Cronograma de desembolso;
- Contrapartida de dois por cento;
- Avaliação/Resultados.

9 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A instituição proponente deverá enviar o projeto em 01 (uma) via impressa e em meio digital (CD ou DVD) de acordo com o Roteiro para Elaboração de Projeto, acompanhado dos documentos exigidos, para o seguinte endereço:

Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA

Rua : Otto Boehm, nº 100, América

CEP 89201-700

Joinville - SC

10 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

A Câmara Técnica do Conselho Municipal de Meio Ambiente em conjunto com a Gerência de Desenvolvimento e Gestão da Fundema analisarão o atendimento dos critérios de elegibilidade das proponentes e o enquadramento dos projetos nas normas deste Edital.

A seleção será desenvolvida nas seguintes etapas:

- 1 - Habilitação com abertura das propostas, pela Coordenação do Comdema em conjunto com a Gerência de Desenvolvimento e Gestão da Fundema, no dia 13 de setembro de 2011, às 10:00 horas na sala de reuniões da Fundema, de modo a verificar os documentos exigidos no item 8 deste edital, sob pena de desclassificação.
- 2 - Os projetos habilitados passarão por uma seleção a ser realizada pela Câmara Técnica do Comdema, demais Conselheiros do Comdema e em conjunto com a Gerência de Desenvolvimento e Gestão da Fundema, que se habilitarem a participar, com base nos critérios abaixo relacionados, de forma a garantir a adequação dos projetos inscritos aos objetivos da premiação;
- 3 - Visitas de campo, caso necessário, que ratificarão as informações prestadas e coletarão dados adicionais, se for o caso.
- 4 - Em havendo projeto de alguma entidade que constitui o Conselho, o representante desta ficará impedido de votar.



5 - Os projetos habilitados serão encaminhados ao Comdema que em conjunto com a Gerência de Desenvolvimento e Gestão da Fundema procederão a avaliação de acordo com os seguintes critérios:

- ❖ **Cumprimento dos objetivos** - adequação ao tema; qualidade técnica do Projeto, metodologia aplicada – clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados - **10 pontos;**
- ❖ **Impacto ambiental da iniciativa** (benefícios ambientais gerados com a implantação do projeto, a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal de Meio Ambiente; e utilização de tecnologias limpas ou inovadoras.); - **25 pontos;**
- ❖ **Caráter social** (benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido, e a participação da comunidade); **20 pontos;**
- ❖ **Caráter econômico** (benefícios econômicos gerados para a comunidade); **15 pontos;**
- ❖ **Inovação Criatividade** (práticas inovadoras que promovam a modernização da gestão) **15 pontos;**
- ❖ **Potencial de replicabilidade** (capacidade de difusão – resultados a serem alcançados) **15 pontos.**

6 – A pontuação total será de 0 a 100 (zero a cem).

7 - Serão escolhidos os projetos com maior pontuação, sendo que cada instituição poderá ser beneficiada com apenas um projeto incubado, por eixo, conforme item 4 deste Edital.

8- O critério de desempate serão os elencados no item acima na ordem em que se encontram. Em persistindo o empate, será vencedora a instituição mais antiga.

9 - Os finalistas receberão certificado de participação.

11 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



O resultado da seleção estará disponível na página da Prefeitura, www.joinville.sc.gov.br a partir do dia 05 de outubro de 2011, bem como todos os comunicados oficiais relativos ao Concurso.

Os projetos/instituições vencedoras receberão a importância a eles destinados de acordo com o cronograma de desembolso de cada um, ou seja, o desembolso será em parcelas.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os projetos/entidades selecionados devem prestar contas junto aos conselheiros do COMDEMA, ao FMMA e a Fundema até trinta dias após a conclusão de cada etapa, sendo que CADA PARCELA ESTARÁ CONDICIONADA A APROVAÇÃO DA PENÚLTIMA PARCELA.

Quando da prestação de contas, no caso de aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou de consumo, deverá ser apresentada relação dos bens a serem adquiridos com quantidade, custo unitário e total, inclusive três orçamentos com carimbo e CNPJ da empresa com assinatura.

13 - PUBLICAÇÃO

Este edital será publicado no jornal de circulação do município.

14 - CRONOGRAMA / PRAZOS

- Lançamento do Edital: 27/07/2011.
- Apresentação dos projetos até o dia 12 /09/2011.
- Análise pelos Conselheiros do Comdema e Fundema através da Gerência de Desenvolvimento e Gestão: 13 a 30/09/2011.
- Divulgação dos resultados/projetos escolhidos: 05/10/2011.

15 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O descumprimento de qualquer uma das regras que regulamentam o presente edital acarretará a desclassificação do candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comdema, cujas decisões serão irrecorríveis.

A qualquer momento durante a execução do projeto, este poderá ser fiscalizado pelos Conselheiros do Comdema e Fundema através da Gerência de Desenvolvimento e Gestão.

Durante o período de publicação do presente edital, será ministrada capacitação para elaboração de projetos, na segunda e terceira semana, onde desde já encontram-se convidados os interessados, independentemente de



Fundação Municipal do Meio Ambiente



participação nesta chamada pública. Data e local serão posteriormente divulgados.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderá ser obtido na Fundação Municipal do Meio Ambiente, Rua Otto Boehm, nº 100, América, Joinville, Santa Catarina, CEP 89.201.700 ou através do telefone 343322.30 com Neto ou Stella Maris.

Joinville – SC, 26 de julho de 2011.

Marcos Rodolfo Schoene
Presidente Fundo e Fundema



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E TERMO DE COMPROMISSO

(Nome da organização e qualificação), neste ato representada por seu _____(qualificação) aceita as condições estabelecidas por este Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta/projeto e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.

Declaro conhecer o regulamento e aceita-lo na íntegra.

Joinville – SC, de de 2011.

Presidente ou responsável legal



ANEXO III

Declaração da Autenticidade das Informações Prestadas e do Crédito à Fundação Municipal do Meio Ambiente em conjunto com a entidade

Na qualidade de representante legal da (Nome da organização e qualificação), declaro que as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas. Estou ciente de que caso o apoio ao projeto se concretize estarei automaticamente obrigada a fazer constar as logomarcas da Fundema nas peças promocionais, no produto final ou serviços realizados, de acordo com o projeto aprovado.

Para maior clareza, firmamos o presente.

Joinville – SC, de de 2011.

Presidente ou responsável legal

